

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 011/CME/2020  
APROVADA EM 13.08.2020**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 027/CME/2020**, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RITA ETELVINA DE CÁSSIA GOMES MOURÃO;

**CONSIDERANDO** o **Parecer nº 008/CME/2020** da lavra da Conselheira Priscila Vasques Castro Dantas e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 13.08.2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RITA ETELVINA DE CÁSSIA GOMES MOURÃO – localizado na Rua Paraíso do Tocantins s/n, Manôa, Cidade Nova I, – Manaus-AM, para o funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola, por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da Unidade de Ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED/MAO), que em até 90 (noventa) dias, antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM/MAO), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 13 de agosto de 2020.

**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

(\*) **PORTARIA Nº.162/2020– GS/SEMASC**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**, no uso da competência que lhe confere o art. 5º, inc. V, do Decreto nº 1.412, de 19-12-2011, art. 128, inc. II, e art. 86, V, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralização da edição de atos administrativos e da execução de tarefas concernentes as atividades-meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conferindo-se maior celeridade às ações das áreas técnicas e administrativa, visando o regular funcionamento da estrutura operacional desta Pasta, em relação a Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 2.626, de 01 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto de 16 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DELEGAR** ao Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer para praticar atos próprios de ordenador de despesas da Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer, tais como:

I – Deliberar sobre assuntos das áreas administrativas e de gestão econômico-financeira no âmbito da Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer.

II – Assinar, com vistas à consecução de objetivos do órgão, e respeitada a legislação aplicável, convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

**Art. 2º.** A delegação a que se refere o artigo anterior não exclui a competência da Secretária Municipal da SEMASC para o exercício destes mesmos atos.

**Art. 3º** Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 17 de agosto de 2020.

**SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO**  
Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM 4907, de 18.08.2020.

**PORTARIA Nº. 0165/2020 - GS/SEMASC**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, no uso pleno de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Resolução do CMAS nº. 028, de 13 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 369/2020-Ministério da Cidadania;

**CONSIDERANDO** o processo nº. 2020.29000.29079.0.000386 (SIGED);

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Chamamento Público para Execução dos Serviços Socioassistenciais, publicado no DOM, Edição 4905, de 14 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de comissão para acompanhamento e análise das propostas referente ao do Edital de Chamamento Público nº 001/2020 SEMASC.

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** para compor a comissão os servidores abaixo relacionados para efetuarem o acompanhamento e análise das